

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO 2162

ATO nº 32 SC
de 18 de junho de 2026

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS nº: 18153/2026

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato dos (as) Funcionários (as) Públicos (as) para o cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I, referente ao PROCESSO SELETIVO 001/2025, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação conforme a data de prorrogação descrita abaixo:

Matricula	FUNCIONÁRIO	RG	DATA DA ADMISSÃO	PRORROGADO ATÉ
22386-1	ISABEL FIGUEREDO MONÇÃO DOS SANTOS	35.835.714-7	18 de junho de 2025	17/06/2027

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ATO ORDINATÓRIO Nº 004, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Substitui Coordenador da Academia da Guarda Municipal de Sumaré e dá outras providências.

JEVERSON ECLAIR SOARES, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal n.º 6.300/2019,

Considerando os dispositivos do Decreto n.º 11.661/2023, e

Considerando os dispositivos dos Atos Ordinatórios n.º 001/2023 e 002/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, retroativamente a 12 de junho de 2026, o GCM Ricardo Andrade Marcondes pelo GCM Henrique Ribeiro Falivene de Souza como Coordenador da Academia da Guarda Municipal de Sumaré.

Art. 2º - O servidor substituído passará a desempenhar as atribuições de Guarda Civil Municipal, sendo dispensado das responsabilidades decorrentes da nomeação para exercer as atividades de coordenador da Academia da Guarda Municipal de Sumaré, em dispositivos anteriores ao presente

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 17 de junho de 2026.

JEVERSON ECLAIR SOARES
Comandante da Guarda Municipal
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.
Ato nº 031 – Folhas 01 - 18 de junho de 2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0117/2026	DEFERIDO	PQC6219
0246/2026	INDEFERIDO	SWT1B95
0249/2026	INDEFERIDO	EMX5629
0240/2026	INDEFERIDO	FJA7F52
0239/2026	INDEFERIDO	FJA7F52
0245/2026	DEFERIDO	QXQ4G30
0248/2026	INDEFERIDO	FWB4E49
0243/2026	INDEFERIDO	DBT9C02
0247/2026	DEFERIDO	FDC1797
0244/2026	INDEFERIDO	DBT9C02
0242/2026	INDEFERIDO	EGL2B61
0232/2026	DEFERIDO	CRK4869

Moises Rodrigo Paschoalim Machado
Secretário Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 246/2026 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 25 de junho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
11530	FLÁVIA HELENA MARCELINO	40.454.243-8	13

Sumaré, 18 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 247/2026 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2024)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.03 e 14.09, e item 03.29-(03.29.12)-(cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09hs às 12hs, até a data limite de 25 de junho de 2026, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2024- Cargo: PSICÓLOGO SMS

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS. AFRO
1294	BEATRIZ CRISTINA DA ROSA DUARTE	541352581	5

Sumaré, 18 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, por meio de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 703, de 08 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, CITA, por meio do presente Edital, o servidor municipal Sr. Fábio Martins Gutierrez, ocupante do cargo de Motorista de Serviço da Saúde, matrícula funcional nº 12.090-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que compareça no dia 28 de julho de 2026, às 10h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, perante a Comissão Sindicante, situada na Rua Pedro Consulin, nº 73, Centro, a fim de prestar depoimento nos autos do Processo Administrativo Sindicante nº 16.744/25, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado acesso e vista dos autos neste local.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de todos os que dele tiverem ciência, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Sumaré, 17 de junho de 2026.

Alisson Táriquis Chuma
Secretário Municipal de Controle Interno e Transparência

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2026 DE PROGRESSÕES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2026 de Progressões dos Servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Sumaré.

Art. 1º Fica revogado o item 4.1 do Edital nº 001/2026.

Art. 2º O item 3, alínea “e”, do Edital nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) Declaração de veracidade (ANEXO II) em formulário próprio, assinada pelo servidor interessado, por meio de assinatura convencional, assinatura digital (Gov.br) ou assinatura digital (ICP-Brasil).”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026.

Art. 4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 18 de junho de 2026.

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos.

Ref. Processo DLC nº: 3252/2026 – Requisição nº: 2039/2026

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 3252/2026, que teve início através da Requisição n. 2039/2026, emitida em 27/01/2026 e tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar o 48º Batalhão da 2ª Cia de Polícia Militar.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documento de Formalização de Demanda	03 e 04
02	Documentos do processo	28 a 34 100 a 104 215 a 218
03	Pesquisa de mercado	35 a 38
04	Ofício sobre problemas relacionados ao imóvel antigo	42 a 43
05	Contrato anterior	44 a 45 93
06	Termo aditivo 2º prorrogação	46
07	Fotos dos problemas do antigo imóvel	47 a 65
08	Avaliação de imóvel comercial	84 a 86
09	Memória de cálculo	87
10	MI Laudo técnico de avaliação	88
11	Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP	08
12	Estudo Técnico Preliminar – ETP	09 a 18
13	Comprovante de publicação do PCA	81
14	Análise de Riscos	05 a 07
15	Certificação de Não Disponibilidade de Imóveis Públicos Vagos	92 e 94
16	Disponibilidade de imóvel público	95
17	MI Laudo de Conservação	96 e 97
18	Vistoria Prévia do Estado de Conservação do Imóvel	98 e 99
19	Anexo II Declaração Unificada	105
20	Justificativa do Enquadramento da Contratação em Sistema Digital	108
21	Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços	110
22	Justificativa para Dispensa da Forma Eletrônica Inexigibilidade	111
23	Relatório de Vistoria	116 a 117
24	Atendimento ao parecer jurídico	207 a 214
25	Justificativa da singularidade do imóvel	113 e 114
26	Justificativa para não utilização da forma eletrônica	109
27	Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência - TR	66
28	Termo de Referência e seus anexos	67 a 80
29	Proposta Comercial	82 e 83
30	Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados	106 e 107
31	Requisição ao compras	02
32	Complementação técnica do Estudo Técnico Preliminar	19 a 27
33	Termo aditivo excepcional do contrato anterior	39 a 41

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
02	Determinação de pesquisa de preços	115
03	Laudo Técnico de Avaliação expedido pela SMO	89 a 91
04	Resumo das propostas de preços em planilha	150
05	Relatório de pesquisa de preço	151 a 153

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documentos do Imóvel e Documentos, Certidões e Declarações enviadas pela empresa Locadora do Imóvel	118 a 147 158 a 178
02	Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa.	179 a 182
03	Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município;	183 a 188
04	Minuta para autorização de Exploração Publicitária	189
05	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município	191 a 202
06	Autorização para abertura de Inexigibilidade de licitação	220

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Declaração de disponibilidade orçamentária	112
02	Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo: 231.02.006/001.0004.0122.0007.2043/3.3.3.90.36.15/01110 – SMFO – Nota de Reserva n. 626/2026	156

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL;

Para a razão da escolha do IMÓVEL foram observadas a singularidade comprovada através dos documentos encartados nos autos, apresentado preços compatíveis com o mercado. Além de fornecer preços compatíveis com a realidade do mercado, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

A justificativa de preço teve como critério os laudos de avaliação expedidos pelas imobiliárias e Laudo Técnico de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado a empresa locadora do imóvel.
O item será adjudicado a empresa detentora do imóvel, considerando que o valor reservado de R\$ 180.000,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente.

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO V, ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar o 48º Batalhão da 2ª Cia da Polícia Militar junto ao locador WZ EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ: 13.564.271/0001-11, neste ato representado por WELLINGTON DIAS TOMAZIN inscrito no CPF: 374.163.998-23 e MARIA AUXILIADORA DIAS TOMAZIN inscrita no CPF: 114.232.588-19.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 segue para que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Orçamento determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 18 de junho de 2026.

ADEMIR DE OLIVEIRA TERUEL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Ref. Processo DLC nº: 16388/2025 – Requisição nº: 164/2025

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 16388/2025, que teve início através da Requisição n. 164/2025, emitida em 26/05/2025 e tem por objeto a Contratação de serviço especializado, através de dispensa de licitação, para realização de Serviço de plotagem dos veículos do Departamento de Saúde Coletiva e do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 02;
2. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n. 03;
3. Justificativa para não elaboração de análise de riscos e mapa de riscos, - em fls. n. 04;
4. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 04 (verso);
5. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n. 05;
6. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 05 (verso) a 18;
7. Justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – em fls. n. 18 (verso);
8. Justificativa para utilização de dispensa de licitação eletrônica, – em fls. n. 19;
9. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 19 (verso);
10. Declaração de não fracionamento de despesa – em fls. n. 20;
11. Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n. 20 (verso);
12. Declaração de disponibilidade Financeira/Orçamentária, – em fls. n. 21;
13. Justificativa quanto ao atendimento ao Princípio da Padronização, – em fls. n. 22;
14. Modelo da plotagem desejada, - em fls. n. 24;
15. Cotação Inicial, – em fls. n. 25 a 26;
16. Requisição ao Compras n. 164/2025 – em fls. n. 27;
17. Publicação do PCA 2025, – em fls. n. 28 a 30;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

18. Cotações de Preços, – em fls. n. 36 a 52;
19. Resumo das propostas de preços em planilha n. 97/2025, – em fls. n. 53, apresentando a seguinte classificação:

Item	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	RAFAEL & COMUNICAÇÃO LTDA RAFAEL VISUAL	R\$ 140,00	R\$ 25.200,00
01	02	COMUNIK SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R\$ 143,88	R\$ 25.898,40
01	03	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R\$ 154,63	R\$ 27.833,40

20. Declaração de Conformidade de Pesquisa de Preços - em fls. n. 54 a 55;
21. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
205/ 02.002.001/ 0010.0305.0004.2027/ 3.3.3.90.39.63/01310, no valor de R\$ 26.310,60,
Reservado através da Nota de Reserva n. 2558/2025, Fls. n. 63.
22. Atualização das Cotações, – em fls. n. 66 a 69;
23. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
133/ 02.002.001/ 0010.0301.0002.2027/ 3.3.3.90.39.63/01310, no valor de R\$ 26.310,60,
Reservado através da Nota de Reserva n. 783/2026, Fls. n. 84.
24. Certificação de utilização de Modelo de Termo de Referência Padronizado, – em fls. n. 87;
25. Atualização do Termo de Referência, - em fls. n. 88 a 106;
26. Atualização das Propostas Comerciais – em fls. n. 109 a 113;
27. Autorização para abertura de Dispensa de Licitação, - em fls. n. 114;
28. Determinação para publicação do aviso de Dispensa de Licitação, - em fls. n. 115;
29. Aviso de Dispensa de Licitação, - em fls. n. 116;
30. Comprovantes de publicação, - em fls. n. 117 a 120;
31. Novas propostas comerciais, - em fls. n. 123 a 126;
32. Nova Tabela de Preços, - em fls. n. 127;

Item	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME	R\$ 119,00	R\$ 21.420,00
01	02	JEFERSON EPIFANIO SILVA LTDA	R\$ 129,00	R\$ 23.220,00
01	03	COMUNIK ART SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R\$ 143,88	R\$ 25.898,40

33. Declaração de que houveram novos interessados, - em fls. n. 128;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

34. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, - em fls. n. 130 a 152;
35. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME, inscrita no CNPJ n. 05.781.016/0001-00, sem apresentar impedimentos em sua habilitação, - em fls. n. 153 a 156;
36. Orientação Normativa nº 003/2024/PGM, – em fls. n. 157;
37. Termo de Juntada de documentos, - em fls. n. 158;
38. Solicitação de autorização da Dispensa, - em fls. n. 159;

39. - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

39.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME, inscrita no CNPJ n. 05.781.016/0001-00, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

39.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de

Referência para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal.

40. JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

40.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 05 (cinco) propostas.

40.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

40.3. O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 26.310,60 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

41. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

41.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO II, do ARTIGO 75**, da Lei Federal n. **14.133/ 2021** e suas alterações, para Contratação de serviço especializado, através de dispensa de licitação, para realização de Serviço de plotagem dos veículos do Departamento de Saúde Coletiva e do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, junto à empresa: **T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE - ME**, inscrita no CNPJ n. **05.781.016/0001-00**, no valor estimado total de R\$ 21.420,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 18 / 06 / 2026.

FREDERICO MACHADO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - 1ª. PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 22.376/2024

Diante do cumprimento da legislação pertinente e documentos constante do Processo Administrativo 22.376/2024, também atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 12.052/2024, Artigo 15, Inciso IX, ratifico e autorizo a 1ª. prorrogação, nos termos dos Artigos 106 e 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações, junto à empresa ETA – Escritório Técnico Atuarial S/S Ltda. - CNPJ sob o nº 57.125.353/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria Atuarial voltada para RPPS destinada ao Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, pelo valor total de R\$ 62.472,61 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) pelo período de 12 meses equivalente a R\$ 5.206,05 (Cinco mil, duzentos e seis reais e cinco centavos) ao mês, contados de 24/06/2026 a 24/06/2027. Autoriza, também, o empenho da referida despesa.

Sumaré, 18 de junho de 2026

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA

DECRETO Nº 13.183, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.852,98 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.852,98 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional 02.007.0012.0361.0003.1018	Programática 1018	Projeto: Ampliação d.e vagas de Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL	-R\$ 150.852,98
Convênios/entidades/fundos		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 150.852,98

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Funcional 02.013.0026.0782.0004.1010	Programática 1010	Projeto: Programa Asfalto Novo.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	071000000 - GERAL	-R\$ 150.852,98
Convênios/entidades/fundos		
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 150.852,98

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 18 de junho de 2026, no Paço Municipal, e em 18 de junho de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 896, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Geografia;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de Professor Municipal II - Geografia - REF. MG 06, subordinados à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – GEOGRAFIA - Ref. MG 06.				
CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
10	DEVAIR FERNANDES DA SILVEIRA	225421689	19/06/2026	18/06/2027
11	JULIANA TAIS SILVA DE FARIA	49479656X	19/06/2026	18/06/2027
13	SANDRA REGINA DA SILVA	424961350	19/06/2026	18/06/2027
15	SIMONE DE JESUS SOUZA SILVA	259989605	19/06/2026	18/06/2027
18	LEVI PAIVA	222317395	19/06/2026	18/06/2027

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 897, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Língua Portuguesa;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal II - Língua Portuguesa - REF. MG 06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – LÍNGUA PORTUGUESA - Ref. MG 06.				
CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
28	MICHELLI CRISTINA DOS SANTOS RACEAC	271475869	19/06/2026	18/06/2027
29	JOELMA DE OLIVEIRA MARTINELLI	468418131	19/06/2026	18/06/2027

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 898, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Matemática;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal II - Matemática - REF. MG 06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – MATEMÁTICA - Ref. MG 06.				
CLA S	NOME	RG	INICIO	TERMINO
23	PRISCILLA MAIARA DE JESUS ARAUJO SILVA	483011599	19/06/2026	18/06/2027
27	PRISCILA APARECIDA AMARO	285131795	19/06/2026	18/06/2027

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 899, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Artes;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal II - Artes - REF. MG 06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II - ARTES - Ref. MG 06.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
08	EDINEIA GOMES DE MORAIS	341227407	19/06/2026	18/06/2027
09	DALVA SUELI FUNARI	129180403	19/06/2026	18/06/2027

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 900, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Ciências;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II - Ciências - REF. MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II - CIÊNCIAS - Ref. MG 06.

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
14	ADRIANO APARECIDO DA SILVA	43.359.897-9	19/06/2026	18/06/2027

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 901, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor concursado e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 23.446/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor VITOR CUNHA, matrícula nº 21950-1, portador do RG nº 40.199.671-2, do cargo de AGENTE MUNICIPAL, REF. PMS46,, subordinado à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 16 de junho de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ